



EDITAL N.º 26/2020-PROG/UEMA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 70/2020-PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e Medida Provisória n.º 298, de 11 de setembro de 2019, na Resolução n.º 1230/2016-CEPE/UEMA, na Portaria n.º 189/2019-GR/UEMA e na Resolução n.º 1417/2020-CEPE/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da Uema, do **Centro de Estudos Superiores de Codó/ Departamento de Administração e Ciências Contábeis**, referente ao Edital n.º 70/2020-PROG/UEMA, que passa a ser de acordo com este Edital.

Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 70/2020-PROG/UEMA.

ONDE SE LÊ:

9. Do processo seletivo simplificado

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante:

a) prova didática;

b) e julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado.

9.2. A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no ANEXO I, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a dez. Apenas quando o número de candidatos ultrapassar a dez, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo. O(s) tema(s) será(serão) sorteado(s) no local e horário de realização da prova, conforme consta no APÊNDICE II deste Edital.

9.3. A realização da prova didática obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

9.4. Ao iniciar a prova didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado, nos termos do subitem 9.2 deste Edital.

9.4.1. A prova didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/subárea do conhecimento objeto da seleção, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a sete.



9.4.2. Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não satisfizer qualquer uma das exigências citadas nos **subitens 9.4 e 9.4.1** deste Edital, quais sejam: que não entregar as três vias do Plano de Aula, ou que não cumprir o tempo de prova estipulado, ou que não atingir a média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores, igual ou superior a sete.

9.4.3. Os recursos utilizados pelo candidato na prova didática do processo seletivo simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

9.4.4. Após a exposição da aula e da arguição, caso ocorra, cada examinador atribuirá notas de zero a dez ao candidato.

9.4.4.1. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores, igual ou superior a sete.

9.4.5. A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática em até dois dias úteis, contados a partir do dia do término da prova didática, mediante afixação das notas no mural do Departamento Acadêmico e do Centro de vinculação do processo seletivo simplificado e na página eletrônica da Uema.

9.4.6. Contra o resultado da prova didática caberá pedido de revisão, por escrito, em até um dia útil após a publicação do resultado, dirigido à Comissão Examinadora e protocolado no Departamento Acadêmico de vinculação do processo seletivo simplificado.

9.4.7. A Comissão Examinadora fará publicar a decisão a respeito do pedido de revisão, em até dois dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo para o pedido de revisão de que trata o item acima, mediante afixação das notas no mural do Departamento Acadêmico e do Centro de vinculação do processo seletivo simplificado e na página eletrônica da Uema.

9.5. Aos aprovados na prova didática, será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes de cada candidato.

9.5.1. A análise do Currículo Lattes do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE I** deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no **ANEXO VI** da Resolução n.º 1230/2016-CEPE/UEMA.

9.5.2. Serão considerados, somente, os títulos relacionados à área/subárea objeto do processo seletivo simplificado.

9.5.3. A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos à experiência profissional será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

9.6. O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos.

9.7. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final, nesta ordem:



- a) maior média na prova didática;
- b) maior média no julgamento de títulos;
- c) maior tempo no magistério superior;
- d) maior idade.

LEIA-SE

9. Do processo seletivo simplificado

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo *Lattes*, devidamente comprovado, conforme previsto no artigo 2, parágrafo 1 da Resolução n. 1.417/2020 - CEPE/UEMA.

9.2. O julgamento dos títulos será feito por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato.

9.3. A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE I** do Edital n.º 70/2020-PROG/UEMA, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no **ANEXO VI** da Resolução n.º 1230/2016-CEPE/UEMA.

9.3.1. Serão considerados somente os títulos relacionados à área/subárea objeto do processo seletivo simplificado.

9.3.2. A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos à experiência profissional será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

9.4. O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela maior nota atribuída aos títulos.

9.7. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final, nesta ordem:

- a) maior tempo de magistério superior;
- b) experiência em cursos EaD;
- c) maior idade.



ONDE SE LÊ:

11. Dos recursos

11.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do Edital com o resultado final, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e formalizado no Campus Avançado de São Bento, situado na Rua Antônio Dias, n.º 88, Bairro Mutirão, São Bento - MA, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17:30h; ou no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, no horário das 9h às 17h. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Centro para o qual concorre às vagas.

11.1.1. Caso o prazo de que trata o **subitem 11.1** deste Edital recaia em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

11.2. Em havendo recurso, o presidente do Conselho de Centro comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, dando ciência ao interessado e encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons/Uema, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, afixará nos murais da Instituição e disponibilizará na página eletrônica da Uema.

11.3. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. Não havendo recurso, o Departamento Acadêmico homologará o resultado final do processo seletivo simplificado em até cinco dias úteis, encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons/Uema, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página eletrônica da Uema; e afixará nos murais do setor.



LEIA-SE:

11. Dos recursos

11.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do Edital com o resultado final, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser enviado até 00h para o e-mail <comissaoeseletivos@ascons.uema.br>. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Centro para o qual concorre às vagas.

11.1.1. Caso o prazo de que trata o **subitem 11.1** deste Edital recaia em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

11.2. Em havendo recurso, o presidente do Conselho de Centro comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, dando ciência ao interessado e encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons/Uema, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, afixará nos murais da Instituição e disponibilizará na página eletrônica da Uema.

11.3. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. Não havendo recurso, o Departamento Acadêmico homologará o resultado final do processo seletivo simplificado em até cinco dias úteis, encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons/Uema, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página eletrônica da Uema e afixará nos murais do setor.

São Luís - MA, 13 de julho de 2020.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação**



APÊNDICE I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
DA UEMA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CODÓ, OBJETO DO EDITAL N.º
70/2020-PROG/UEMA**

PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DESIGNANDO A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 15 de julho de 2020	Até o 2º dia útil após a publicação da lista	Até o 1º dia útil após o prazo de recurso

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 23 de julho de 2020	Até o 2º dia útil após a publicação do resultado	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso

São Luís - MA, 13 de julho de 2020.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação**